



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA N° - CAE
(ao PL nº 1.874 de 2022)

Insira, onde couber, o seguinte artigo ao PL nº 1.874, de 2022, renumerando-se os demais:

“Art. XX. Produtores e fabricantes devem priorizar, no desenho de seus produtos, o uso de fonte de matérias-primas que apliquem métodos de produção regenerativos, com apresentação de resultados positivos para a biodiversidade e para a redução na emissão de gás carbônico.

I - O poder público fomentará programas de colaboração entre fabricantes e produtores, a fim de promover a utilização e a aplicação de métodos regenerativos.

II – A promoção da economia circular deve levar em conta a colaboração com as comunidades tradicionais, tendo em vista a preservação da biodiversidade.”

JUSTIFICAÇÃO

No mundo atual, muitos esforços têm sido feitos em favor de uma transição energética das economias, o que demanda preocupações relacionadas, por exemplo, a novas formas de organizar restos e sobras do processo produtivo, além de descartes no processo de consumo de bens e serviços.

Nesse sentido, o princípio da economia circular busca reduzir o desperdício e o consumo de recursos naturais, de modo a usá-los de forma mais eficiente e sustentável. O objetivo é gerar benefícios econômicos, sociais e ambientais, como menor emissão de gases de efeito estufa, maior geração de empregos e melhor qualidade de vida.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Esta emenda procura aprimorar os incentivos que o PL supra confere às iniciativas de inovação, de incentivo e de programas de apoio à Economia Circular.

Considerando ser essa matéria de grande interesse da sociedade, pedimos aos nobres parlamentares apoio para aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador ROGÉRIO CARVALHO